



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1527 de 07 de março de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 279.109,00 – Construção Inst. Med. Seg. Incêndio e Pânico – Hospital Municipal – SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 279.109,00 (Duzentos e setenta e nove mil cento e nove reais) referente a Construção de Instalação de Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico no Hospital Municipal com Recursos de Transferência Especial - Investimento e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.

SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.04.451.0009.1.380

Transf. Esp. Constr. Instal. Med. Seg. contra Incêndio e Pânico –
Hospital Municipal

44.90.51.00

Obras e Instalações

R\$ 279.109,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe
D'Oeste-RO, aos Sete dias do mês de Março do ano de
dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste